LEI Nº 1.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar área de terra com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o lote industrial número 10 (dez), com área de 6.277,48m² (seis mil, duzentos e setenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Industrial São Paulinho, neste Município de São Lourenço do Oeste, Matrícula nº 15.408, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC, conforme Matrícula constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput foi avaliado em R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.807.586/0001-28, dos seguintes bens imóveis:

I - Imóvel do Município: lote industrial número 10 (dez), com área de 6.277,48m² (seis mil, duzentos e setenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Industrial São Paulinho, neste Município de São Lourenço do Oeste, Matrícula nº 15.408, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC, conforme Matrícula constante do Anexo I desta Lei.

II - Imóvel da CIDASC: parte do lote colonial rural nº 01-B (UM-B), com área de 5.084,57m² (cinco mil, oitenta e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados), situado na área industrial EFAISLO, em São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, com matrícula nº 11.007, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O Município se responsabiliza pela transferência das instalações do terminal regional de calcário da CIDASC, do imóvel de Matrícula nº 11.007para o imóvel de matrícula nº 15.408, ambos do C.R.I. local, às próprias expensas.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, e a incorporar o bem descrito no inciso II, do art. 3º, após a permuta de que trata o art. 3º desta Lei, no patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei 1.991, de 21 de dezembro de 2011)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 15.408, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fla. única
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: SÉRGIO LUIZ JANCZESKI

C E R T I D Ã O

QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITO

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: LOTE INDUSTRIAL número DEZ (10), com a área de SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE METROS, QUARENTA E OITO CENTIMETROS QUADRADOS (6.277,48m2), sem benfeitorias, situado na Zona Industrial São Paulinho, neste Município, confrontando: NORTE com o lote industrial nº 03 do Governo Municipal, na extensão de 63,58 mts; SUL com parte do lote rural nº 01 de Jacinto Bratti, na extensão de 11,12 mts e parte do lote rural nº 01 de Aquelino Baesso, na extensão de 22,33 mts; LESTE com o lote industrial nº 09, do Governo Municipal, na extensão de 108,59 mts, e OESTE com a estrada vicinal do Governo Municipal, em duas ocasiões, 64,95 mts e 56,13 mts respectivamente, totalizando 121,08 mts. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R. 4-11.361 da matrícula nº 11.361 de 24.10.2011. Em24deoutubrode2011.OOficial

O referido é verdade e dou fé.
São Lourenço Do Oeste, 16 de novembro de 2011.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TAÍSI CLAUDETE SCHELLEAL
Oficial Substituto
São Lourenço do Oeste - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
ATH33898

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

2011
ANO
001
FICHA
AUTENTICAÇÃO
FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNC
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMEN
DATA
MICROFILMAG
DATA
ROL
TRANSPORT
FICHA
DATA

ANEXO II
(Lei 1.991, de 21 de dezembro de 2011)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 11.007, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFICIAL: SÉRGIO LUIZ JANCZESKI

Fls. única
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

C E R T I D Ã O

MATRÍCULA Nº. **ONZE MIL E SETE (11.007).** -

IMÓVEL: - PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número HUM "B" (1-B), com a área de CINCO MIL, OITENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS (5.084,57m2), sem benfeitorias, situado na Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, neste Município, dentro das seguintes medidas e confrontações NORTE com parte do mesmo lote colonial 01-B, da Prefeitura Municipal, na extensão de 51,02 mts; SUL com parte do mesmo lote colonial nº 01-B da Prefeitura Municipal, na extensão de 94,25 mts; LESTE com parte do mesmo lote colonial 01-B da Prefeitura Municipal, na extensão de 70,05 mts, e OESTE com a Faixa de Domínio da SC-468, na extensão de 80,089 mts. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.** CGC/MF nº 83 021 873/0001-08, com sede a rua Duque de Caxias 789, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R. 1-7.785 da matrícula nº 7.785 de 02.06.1989, deste Ofício. EM 31 de maio de 2000. O Oficial: (Taisi Claudete Schell Leal - Of.Substituta)

R. 1-11.007 - Em 31 de maio de 2000. DOAÇÃO. Por escritura pública de Doação, lavrada em 07 de abril de 2000, no livro nº 87, fls. 094v a 095v, do Tabelionato desta cidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, representada por seu Prefeito CAIRU HACK; DOOU pelo valor de R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, à **COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC**, CGC/MF nº 83 807 586/0001-28, com sede na Rodovia Ademar Gonzaga nº 1588 Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, representada por seu Presidente FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN e Diretor de Planejamento CARLOS LAZZARETTI. CONDIÇÕES: De acordo com a Lei Municipal nº 1.223 a área constante da presente matrícula, destina-se à CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL REGIONAL DE CALCÁRIO, com o prazo de um (01) ano para execução da obra, findo este prazo e nada ocorrer, reverterá automaticamente o imóvel ao Município. R. Nihil. O Oficial: (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Substituta). - - -

ANEXO III
(Lei 1.991, de 21 de dezembro de 2011)

LAUDOS DE AVALIAÇÃO Nºs 10/2011 E 11/2011

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de dezembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação
n.° 10/2011

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo a solicitação do decreto n° 4.313, de 28 de novembro de 2011, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

I – Lote Industrial número 05 (cinco), com área de 8.369,55m² (oito mil, trezentos e sessenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Zona Industrial São Paulinho, neste município de São Lourenço do Oeste, matrícula nº 15.403(quinze mil, quatrocentos e três), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste – SC. Propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, CNPJ 83.021.873/0001-08, com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do lote rural nº 01 de Blademir Luiz Suzin, na extensão de 78,03m;
SUL: com a estrada vicinal do Governo Municipal, em curva, na extensão de 113,60m;
LESTE: com parte do lote rural nº 01 de Jacinto Bratti, na extensão de 85,66m; e,
OESTE: com a estrada vicinal do Governo Municipal, na extensão de 81,67m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

II – Lote Industrial número 06 (seis), com área de 2.045,10m² (Dois mil, quarenta e cinco reais e dez centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Zona Industrial São Paulinho, neste município de São Lourenço do Oeste, matrícula nº 15.404(quinze mil, quatrocentos e quatro), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste – SC. Propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, CNPJ 83.021.873/0001-08, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a estrada vicinal do Governo Municipal, em curva, na extensão de 42,37m;
SUL: com parte do lote rural nº 01 de Aquilino Baesso, na extensão de 46,70m;
LESTE: com parte do lote rural nº 01 de Jacinto Bratti, na extensão de 64,47m; e,
OESTE: com o lote industrial nº 07, na extensão de 43,22m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

III – Lote Industrial número 10 (dez), com área de 6.277,48m² (Seis mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Zona Industrial São Paulinho, neste município de São Lourenço do Oeste, matrícula nº 15.408(quinze mil, quatrocentos e oito), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste – SC. Propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, CNPJ 83.021.873/0001-08, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote industrial nº 03 do Governo Municipal, na extensão de 63,58m;
SUL: com parte do lote rural nº 01 de Jacinto Bratti, na extensão de 11,12m e parte do lote rural nº 01 de Aquilino Baesso, na extensão de 22,33m;
LESTE: com o lote industrial nº 09 do Governo Municipal, na extensão de 108,59m; e,
OESTE: com a estrada vicinal do Governo Municipal, em duas ocasiões, na extensão de 64,95m e 56,13m, respectivamente, totalizando 121,08m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 50.500,00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais).

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 05 de dezembro de 2011.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação
n.° 11/2011

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo a solicitação do decreto n° 4.315, de 28 de novembro de 2011, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

I – Parte do Lote Rural número 01-B (um B), com área de 5.084,57m² (cinco mil, oitenta e quatro metros e cinqüenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Fazenda Saudades, neste município de São Lourenço do Oeste, matrícula nº 11.007 (onze mil e sete), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste – SC. Propriedade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, portadora do CNPJ 83.807.586/0001-28, com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do mesmo lote colonial 01-B, da Prefeitura Municipal, na extensão de 51,02m;
SUL: com parte do mesmo lote colonial nº 01-B, da Prefeitura Municipal na extensão de 94,25m;
LESTE: com parte do mesmo lote colonial nº 01-B, da Prefeitura Municipal na extensão de 70,05m; e,
OESTE: com a faixa de domínio da SC 468, na extensão de 80,089m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 50.500,00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais).

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 05 de dezembro de 2011.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC